NOTAS EXPLICATIVAS

1 –	Oportunamente	foi so	olicitado	а	todas	as	Entidades	Participadas	por	este
Mu	nicípio, a remessa	a dos	respetive	os	orçam	ent	os para 20	25.		

- 2 A CIMAL foi a única entidade que respondeu até à data da elaboração dos presentes documentos previsionais.
- 3 Assim, ao abrigo da alínea e) do n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junta-se o orçamento da CIMAL.

Alcácer do Sal, 11 de novembro de 2024